



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR  
ESTANISLAU WOLSKI

PROJETO DE LEI N° 039/2022

Aprovado por unanimidade de  
em maioria absoluta.  
Sessão 20 / 06 / 22  
Pres. Secretário

“Dispõe sobre a contratação temporária em caráter emergencial de excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Saúde”.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter de excepcional interesse público:

- 01 (um) Odontólogo com remuneração mensal individual de R\$ 3.878,46 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais com quarenta e seis centavos), com carga horária semanal de 20 horas;

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, 09 de junho de 2022.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA  
Prefeito Municipal